REAL JG/COM Nº 841/2026
Brasília/DF, 31 de julho de 2026

Ao Senhor
CHRISTIANO PERES COELHO
Reitor
Universidade Federal de Jataí

Ref.: Contrato Administrativo nº 30/2022

Assunto: Anuência à implementação do benefício de reembolso-creche

Prezado Senhor,

A empresa ***REAL JG FACILITIES S.A***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.247.960/0001-62, cito: Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, SIBS, Brasília-DF, CEP: 71.736-102, já qualificada no contrato de prestação de serviço acima referenciado, vem respeitosamente, em atendimento à Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 13 de abril de 2026, manifestar sua anuência e concordância com a inclusão do benefício de reembolso-creche aos empregados vinculados ao contrato.

Encaminhamos, em anexo, a planilha de custos e formação de preços devidamente ajustada, contemplando os impactos decorrentes da implementação do benefício, para análise e demais providências cabíveis.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Flávia Macena de Sousa
Real JG Facilities
Diretora Geral